



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **GUSTAVO SILVA SORES**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, o servidor municipal efetivo **GUSTAVO SILVA SORES**, Matrícula nº 007861-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior retroagem a **02 de maio de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito